COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 10ª/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:
Realizada no dia 22 de novembro de 2016, às 9h, no estabelecimento da Companhia, localizado na Rua Antonio Batista Ribas, 151 - Tarumã, em Curitiba - Paraná.

2 – CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:
A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Secretário do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros. Presentes os Conselheiros Titulares Mauro Ricardo Machado Costa, Eduardo Sciarra, Elton Evandro Marafigo, Ezequias Moreira Rodrigues, Carlos Fernando Horta Bretas, Luiz Carlos Brum Ferreira, Marcia Carla Pereira Ribeiro, Michele Caputo Neto, Paulino Viapiana e secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

3 – MESA DIRETORA:
MAURO RICARDO MACHADO COSTA – Presidente
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA – Secretário

4 – ORDEM DO DIA:
4.1 – Análise do Planejamento Estratégico para o período 2017-2021, incluindo o orçamento da Companhia;
4.2 – Apresentação do levantamento da Base de Ativos Regulatória – BAR;
4.3 – Apresentação da Auditoria Externa Ernst & Young;
4.4 – Processo com vistas ao Presidente do Conselho de Administração: Instituição da Política de Caixa Mínimo da Companhia;
4.5 – Apreciação de matérias previstas no art. 21 do Estatuto Social, inciso IV;
4.6 – Apreciação de matérias previstas no art. 21 do Estatuto Social, inciso XVI;
4.7 – Apreciação de matérias previstas no art. 21 do Estatuto Social, inciso XXII;
4.8 – Fixação da Remuneração individual dos Administradores da Companhia nos moldes do § 6º do art. 16 e § 2º do art. 26, ambos do Estatuto Social da Companhia.

5 – DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado.

5.2 – DIRETORIA FINANCEIRA - Gustavo Fernandes Guimarães

5.2.1 – TDS 101494. Objeto: Análise do Planejamento Estratégico para o período 2017-2021, incluindo o orçamento da Companhia. Deliberação: O Diretor Financeiro esclareceu que é obrigatória a deliberação pelos órgãos da Administração sobre o Planejamento Estratégico da Companhia, conforme previsão Estatutária, apresentando o detalhamento do mesmo, incluindo a proposta orçamentária para o novo ciclo de planejamento 2017-2021. Prestados os esclarecimentos solicitados, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos aprovou o Planejamento Estratégico para o período 2017-2021 e os respectivos orçamentos, bem como o encaminhamento ao Comitê Técnico para Parecer, visando a corroborar a deliberação pelo Conselho de Administração da Sanepar; deliberou pela proposta de redução do indicador institucional Satisfação do Cliente Externo (%) para o ciclo de

planejamento 2017-2021, fixando a meta em 78%, atendendo ao tratamento da não-conformidade aplicada pela certificadora da ISO 9001:2008; deliberou pela proposta de atribuição ao Comitê de Planejamento Estratégico Integrado a responsabilidade pela definição, monitoramento e comunicação dos indicadores de sustentabilidade da Companhia, atendendo à metodologia GRI. Processo analisado pelo Comitê Técnico. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Diretor Financeiro e a Gerente da Assessoria de Planejamento Estratégico, Cristiane Schwanka, procederam à apresentação do tema, detalhando o Planejamento Estratégico da Companhia, incluindo a proposta orçamentária para o novo ciclo de planejamento 2017-2021, quadro de indicadores e metas estratégicas para o período 2017-2021. Feita a apresentação, estando o processo regular, tendo atendido aos procedimentos internos da Companhia, com base no parecer do Comitê Técnico, o Conselho de Adminsitração, após debates, ratifica a decisão da Diretoria e, em especial aprova o Planejamento 2017-2021, o seu respectivo orçamento, bem como aprova a alteração do quadro de metas e indicadores estratégicos conforme consta no processo. Aprova também que seja atribuído ao Comitê de Planejamento Estratégico Integrado a responsabilidade pela definição, monitoramento e comunicação dos indicadores de sustentabilidade da Companhia, atendendo à metodologia GRI. Por fim o Conselho de Adminsitração determina que a Companhia proceda à revisão anual do planejamento ou em menor prazo em razão d e alterações relevantes no cenário econômico.**

5.2.2 – Objeto: Apresentação do levantamento da Base de Ativos Regulatória - BAR. Deliberação: O Relator esclareceu a necessidade do colegiado aprovar o encaminhamento ao Conselho de Administração - CAD, do levantamento da Base de Ativos Regulatória - BAR, tendo em vista que o referido material deverá ser encaminhado para a aprovação da Agência Reguladora. Após debater o assunto, acompanhando o voto do Relator, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, autorizou o encaminhamento do material ao CAD, para deliberação. Foi dada ciência do processo ao Comitê Técnico. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade o Conselho de Administração toma ciência da apresentação ora realizada e autoriza que a Diretoria proceda ao seu encaminhamento ao órgão regulador.**

5.2.3 – Apresentação da Auditoria Externa Ernst & Young. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: A Auditoria externa, por intermédio do seu sócio e responsável técnico, Sr. Alexandre Rubio, procedeu à apresentação acerca do relatório de auditoria e sobre alteração de normas de auditoria aplicadas em todos os países que seguem os regulamentos internacionais de auditoria. Foi apresentado o modelo do relatório que será adotado doravante. O Conselho tomou ciência da apresentação.**

5.2.4 – Processo com vistas ao Presidente do Conselho de Administração: Instituição da Política de Caixa Mínimo da Companhia. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O processo relativo à Política de Caixa Mínimo foi retirado com vistas pelo Presidente do Conselho de Administração na 8ª/2016 Reunião Extraordinária deste Conselho e mantém-se com vistas ao Conselheiro.**

5.3 – DIRETORIA DE INVESTIMENTOS – João Martinho Cleto Reis Junior

5.3.1 – TDS 66981. Objeto: Execução de obra de ampliação da Barragem Miringuava - Fase I, no município de São José dos Pinhais, com fornecimento total de materiais e equipamentos. Lote único. Prazo de Execução: 360 dias. Empresas que consultaram o edital: 244. Empresas que apresentaram propostas: 03. Desconto: 5,25%. Requisitante: USPOCT - Unidade de Serviços de Projetos e Obras Curitiba. Empresa Vencedora: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Justificativa: O desconto obtido foi de 5,25% sobre o preço máximo admitido pela Sanepar, o qual teve como base a tabela de dezembro de 2014. Observação DI: O processo de desapropriação está próximo de sua conclusão. Valor Contratado: R$ 35.539.048,63. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE**

ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração homologa o processo licitatório.

5.3.2 – TDS 100491. Objeto: Autorização para a celebração de financiamentos e apresentação de garantias em contratos a serem firmados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para o Programa SANEAMENTO PARA TODOS - MUTUÁRIOS PÚBLICOS, em atendimento a Instrução Normativa 14, de 30 de maio de 2014. O Diretor de Investimentos informou que ao longo dos últimos meses tem emitido uma série de Cartas- Consulta de pré enquadramento de diversos investimentos aptos a serem enquadrados no programa SANEAMENTO PARA TODOS - MUTUÁRIOS PÚBLICOS, em diversos municípios em que a SANEPAR mantém contrato de concessão/programa, cartas estas carreadas ao processo e que, visando dar continuidade a efetivação dos Financiamentos e a Concessão de Garantias, competência essa adstrita do Conselho de Administração da Sanepar, a partir de proposta da Diretoria. Informou, outrossim, que a soma de todos os empréstimos pretendidos pela Companhia no âmbito do referido Programa, até o presente momento, importa em R$ 349.087.884,69, os quais, somado com a contrapartida devida, atribuída à Companhia, no valor de R$ 31.337.216,78, atingem um total de Investimento na Ordem de R$ 380.425,101,47. Informou, outrossim, que o montante pretendido, está alocado num total de 23 Contratos de Financiamento, divididos da seguinte forma: I) 16 para Obras nos Sistemas de Abastecimento de Água; II) 5 para Obras nos Sistemas de Esgotamento Sanitário; III) 1 para Desenvolvimento Institucional da Companhia; IV) 1 em programas de Redução e Controle de Perdas. Processo instruido com Resolução nº 2.827, do Banco Central do Brasil, Diário Oficial da União nº 103 de 02/06/2014, Correspondência SANEPAR/CEF, Informação 054/2016 - DI de 07/10/2016 e Informação Financeira Adicional. Deliberação: Com base nos esclarecimentos prestados pelo Diretor de Investimentos, no sentido de que os Investimentos em questão fazem parte do Plano Plurianual da Companhia como prioritários, bem como da Diretoria Financeira, no sentido de que há vantajosidade na tomada de referidos Financiamentos diante do não comprometimento das margens de endividamento e da atratividade das taxas apresentadas. A Diretoria Colegiada, por unanimidade de votos, encaminha ao Comitê Técnico da Sanepar para sua Recomendação ao Conselho de Administração, a proposta no sentido de que seja autorizada a busca de referidos Financiamentos, bem como seja autorizada a concessão de garantias, nos moldes da Instrução Normativa nº14, de 30 de maio de 2014, atendidas as condições constantes da alínea 'a', do inciso I, do §1º, do art. 9º, da Resolução 2.827, do Banco Central do Brasil. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração autoriza a Diretoria a buscar os referidos Financiamentos e a conceder as garantias, nos moldes da Instrução Normativa nº 14, de 30 de maio de 2014, atendidas as condições constantes da alínea 'a', do inciso I, do §1º, do art. 9º, da Resolução 2.827, do Banco Central do Brasil.**

5.4 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES – Paulo Alberto Dedavid

5.4.1 – TDS 98385. Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção de redes e ramais de água e de esgoto sanitário, execução de ampliação de redes de água e esgoto (SAR), recomposição de pavimentos passeio e rua, melhorias operacionais de água e esgoto sanitário e desenvolvimento operacional de acordo com a filosofia e metodologia do Sistema Gerencial de Manutenção - SGM e do Manual de Obras de Saneamento - MOS, nas quantidades e parâmetros qualitativos definidos pela SANEPAR, nas localidades integrantes da URCA - Unidade Regional de Cascavel, com fornecimento parcial de materiais. Lote Único. Empresas que consultaram/retiraram o edital: 72. Empresas que apresentaram proposta: 03. Desconto: 4,00%. Prazo de Execução: 730 dias. Requisitante: URCA - Unidade Regional Cascavel. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA CIM LTDA. Justificativa: O desconto obtido foi de 4,00% sobre o preço máximo admitido pela Sanepar, o qual teve como base a tabela de junho de 2015. Valor Contratado: R$ 26.920.631,00. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o**

processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração homologa o processo licitatório.

5.4.2 – TDS 100248. Objeto: Processo de Complementação Financeira do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 23.538/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1001/2016, firmado com a empresa FAE - SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A. Apreciar o processo de Complementação Financeira do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 23.538/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1001/2016, firmado com a empresa FAE - SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A., que tem por objeto a aquisição de hidrômetros, para o estoque da USMV - Unidade de Serviços de Medidores de Vazão, no valor total de R$4.287.431,61, correspondente a 25% do valor do contrato. Processo instruído com Parecer Técnico nº 12/2016-USMV de 29/09/2016 e Parecer Jurídico nº 1784/2016-DJ de 03/11/2016. Deliberação: O Diretor de Operações apresentou o processo em questão, para aprovação, justificando que conforme Parecer Técnico da Unidade USMV, há necessidade de complementar o valor acima citado em 25%, tendo em vista o plano de aplicação de hidrômetros para 2017, bem como, informa que os preços praticados no contrato em questão estão bastante competitivos e abaixo dos preços médios praticados nacionalmente. Diante do exposto, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, aprovou a referida complementação financeira e autorizou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração da Sanepar, para ratificação. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração ratifica a decisão de diretoria nos moldes propostos.**

5.5 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – Luciano Valério Bello Machado

5.5.1 – Fixação da Remuneração individual dos Administradores da Companhia nos moldes do § 6º do art. 16 e § 2º do art. 26, ambos do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada por unanimidade a remuneração individual dos membros da administração período de março de 2016 a fevereiro de 2017, conforme consta das tabelas de remuneração dos administradores, documento rubricado pelos Conselheiros presentes e pelos Diretores da Companhia, respeitando o montante aprovado na 52ª Assembleia Geral Ordinária no valor total de R$ 13.055.157,71 (treze milhões, cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta um centavos). Será aplicada a Nota Técnica do CCEE que define a Tabela de remuneração dos Administradores. Integra a remuneração mensal dos Diretores: a gratificação de diretor estabelecida pelo CCEE e, em casos de diretor empregado, o adicional de tempo de serviço. Integram a remuneração anual dos Diretores: 13º salário, abono de férias, gratificação de férias, inclusive podendo optar pelo adiantamento de férias parcelado, programa de alimentação do trabalhador, participação nos resultados, indenização compensatória, plano de benefícios previdenciários – FUSANPREV, plano de saúde – SANESAÚDE e outros benefícios, adotando-se como base de cálculo a remuneração mensal. Os Conselheiros de Administração e Fiscal, bem como os membros do Comitê Técnico que exercerem efetivamente a função farão jus à remuneração, devendo a verba ser partilhada entre membro efetivo e seu suplente quando aplicável, proporcionalmente à participação nas reuniões.**

5.6 – Este Conselho de Administração em sua 8ª/2016 Reunião Extraordinária, havida aos 18 de outubro de 2016, declarou, para efeitos de ingresso no Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, como Conselheiros de Administração Independentes as pessoas de Eduardo Sciarra, Luiz Carlos Brum Ferreira e Carlos Fernando Horta Bretas, todos já membros do Conselho de Administração da Companhia. Todavia, estende-se os efeitos desta declaração aos seus atuais respectivos suplentes dos Conselheiros ora mencionados, quais sejam, Orlando Agulham Junior, Matias Ezequiel Aron e Lucas Barbosa Rodrigues.

5.7 – O Presidente do Conselho informa aos seus pares que, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em sua 8ª/2016 Reunião Extraordinária de 18 de outubro de 2016, a 105ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia foi realizada aos 22 de novembro de 2016, tendo aprovado a reforma do Estatuto Social para incremento de funções estatutárias de Governança e Transparência, na forma do estabelecido pelo Conselho de Administração. Sendo que nesta oportunidade é dado aos Conselheiros conhecimento do Estatuto Social alterado e Consolidado. Consigna-se que foram criados órgãos de assessoramento ao Conselho de Adminstração, como reza o artigo 15 do novel Estatuto Social, sendo que quanto ao Comitê de Auditoria Estatutário, não foi instalado e tampouco foram eleitos membros para sua composição, o mesmo se dá quanto ao Comitê de Indicação e Avaliação. Os cargos nos referidos Comitês somente serão preenchidos no exercício de 2017, após a aprovação das contas do exercício de 2016.

Encerrada a reunião, firma-se a ata pelos presentes.

Curitiba, 22 de novembro de 2016.

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário